Lei nº 428 de 26 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo a ampliar e reformar o cemitério Municipal local e, outras providências.

A Câmara Municipal de Boliodora decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar e reformar o cemitério Municipal local por administração, ou se necessário contratar pessoal habilitado para a execução dos serviços.

Artigo 2º - A ampliação e reforma de que trata o artigo 1º (primeiro) da presente lei prenderá no prolongamento e muramento da área e dividí-la em quadras e ruas.

Artigo 3º - O Sr. Prefeito fará consignar para o próximo orçamento 1.978 verba necessária para atendimento aos artigos 1º (primeiro) e 2º (segundo) da presente lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boliodora, 26 de Outubro de 19

O Prefeito Municipal,

Ass: Vicente Lopes de Siqueira